



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º40/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VICE-PRESIDENTE FÁTIMA NETO

José Manuel Lucas Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Faz público que:

De acordo com o meu despacho de 05 de abril de 2018, delego na Sra. Vice-Presidente da Câmara, Maria de Fátima Neto, as seguintes competências próprias:

1. N.º1 do artigo 35º do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- Alínea b) - Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade, no âmbito dos domínios e áreas atribuídas;
- Alínea c) - Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal, no âmbito dos domínios e áreas atribuídas;
- Alínea d) - Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- Alínea f) - Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5000€, no âmbito dos domínios e áreas atribuídas, com exceção de empreitadas;
- Alínea g) - Autorizar a realização das despesas orçamentadas, até ao limite de 5000€, no âmbito dos domínios e áreas atribuídas, referente a aquisição de bens e serviços;
- Alínea l) - Assinar e visar correspondência dos domínios e áreas que lhe foram atribuídas pelo despacho nº 18/2018, de 5 de abril, incluindo as comunicações referentes às deliberações de Câmara sobre os referidos domínios;
- Alínea u) - Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação;
- Alínea w) Presidir ao Conselho Municipal de Segurança.

2. N.º2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- Alínea a) - Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, com exceção das áreas delegadas nos dirigentes das unidades orgânicas, a saber:
 - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - Justificar faltas;
 - Autorizar a prestação de trabalho suplementar.
- Alínea d) - Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- Alínea f) - Outorgar contratos em representação do Município, no âmbito do domínio e áreas atribuídas;
- Alínea h) - Praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação, no âmbito dos domínios e áreas atribuídas;
- Alínea i) - Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
- Alínea j) - Conceder autorizações de utilização de edifícios, no âmbito dos domínios e áreas atribuídas;
- Alínea m) - Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
- Alínea n) - Determinar a instrução dos processos contraordenação e aplicar as coimas, no âmbito dos domínios e áreas atribuídas.

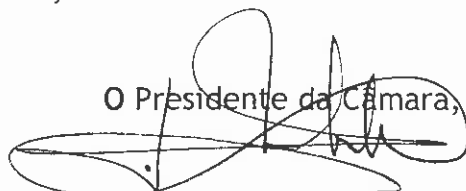
3. Outras:

- Emissão de Certificados de Registo de cidadãos da U.E., nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- A competência para praticar todos os atos e decisões inerentes ao exercício dos domínios atribuídos pelo despacho n.º 18/2018 de 5 de abril de 2018, exceto na assunção de despesa que exceda o âmbito e valor já referido no presente despacho.

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Aljezur, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Lucas Gonçalves -